



fica **excepcionalmente prorrogado pelo período de 03 (três) meses**, a contar de **08 de agosto de 2020**.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 099/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 007/2020-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/012373-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva a disposição da servidora **GABRIELA OLDEMBURG BARROSO**, integrante do quadro de pessoal da **SEMAD**, para desempenhar suas atividades no **TJAM**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dar-se-á mediante reembolso financeiro ao Cedente das despesas com remunerações e encargos por parte do Cessionário.

7. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes convenientes, observadas as disposições do art. 116, da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.322, de 06 de junho de 2018.

Manaus, 31 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 126/2020 -CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Despacho da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça de fl. 108, nos autos de nº 0202541-07.2019.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 22/2020-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. FRANK AUGUSTO LEMOS DO NASCIMENTO, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de agosto de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Corregedora-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 128/2020 -CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 92/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 621/2020 – JUIZ C. AUX. 3 (fls.46/47), nos autos de nº 0204532-81.2020.8.04.0022;

RESOLVE:

Art 1º - ALTERAR a Portaria nº 69/2020-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exma. Sra. Dra. VANESSA LEITE MOTA, Juíza de Direito Corregedora Auxiliar, para atuar como presidente do referido **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e demais membros os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, JEFFERSON DE SOUZA TAVARES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 2º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de agosto de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Corregedora-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 129/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a